



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 031/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sexta-feira) é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que neste dia todos os servidores públicos municipais laborarão normalmente, conforme determinação expedida a todas as Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar os servidores por esse dia trabalhado, já que tal data deveria ser declarada como ponto facultativo, mas assim não será;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (quarta-feira) é feriado nacional, em decorrência do dia de finados;

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro (terça-feira) é comemorado “Dia de Todos os Santos”;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 31 de outubro (segunda-feira);

CONSIDERANDO que a transferência do dia de ponto facultativo trará benefícios aos servidores que poderão, inclusive, se deslocarem até outras cidades;

CONSIDERANDO que nos dias em que o ponto será facultativo, os serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais não sofrerão paralisação ou interrupção;

CONSIDERANDO a política de valorização do servidor público adotada pela atual administração;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro de 2016 e 01 de novembro de 2016 (segunda e terça-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de outubro de 2016.


ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal